



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 25/2021- DAF/GESTÃO
Pregão Eletrônico SRP n.º 044/2021-CCL/SEGOV/PMM

PROCESSO n.º 26/2021- SECG/PMM.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SECG/PMM** com sede no(a) AV. Diógenes Silva, n.º1896 , Buritizal, na cidade de Macapá - AP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 05.995.766/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo. Senhor Secretário Municipal de Gestão **JOÃO CARLOS CALAGE ALVARENGA**, nomeado (a) pelo Decreto n.º. 09 de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Macapá de 04 de janeiro de 2021, inscrito (a) no CPF sob o n.º 102.341.957-20 portador (a) da Cédula de Identidade n.º 428922 SSP/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 044/2021/SEGOV/PMM**, processo administrativo n.º 26/2021 – SECG/PMM, **RESOLVE registrar** os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por **objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de controle de frota com tecnologia de pagamentos por meio de cartões magnéticos microprocessados (chip) com senha e voucher impresso para o fornecimento/abastecimento de combustíveis e lubrificantes para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura ou de propriedade de terceiros a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ e dos reservatórios dos grupos geradores, distribuídos nas localidades de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP. N.º 044 /2021 –/SEGOV/PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

A empresa Adjudicatária, **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, com o endereço: Calçada das Margaridas, n.º 163, sala 02- Centro Comercial Alphaville/Barueri/SP, CEP: 06453-038 cidade Barueri, Estado de São Paulo, telefone: (91) 3221-1949 e-mail: licitações@maxxcard.com.br, representada neste ato pelo Sr. **RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, RG n.º.4427914 PC/PA e inscrito no CPF n.º. 776.626.792-68.

3. DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS REGISTRADOS


SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SECG/PMM)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MENSAL (L)	QUANT. ANUAL (L)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	GASOLINA	LITRO	43.000	516.000	5,10	2.631.600,00
02	DIESEL	LITRO	7.575	90.900	4,55	413.595,00
03	DIESEL S10	LITRO	30.313	363.756	4,87	1.771.491,72
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2,98%					Valor Global: 4.816.686,72	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DE INFRAESTRUTURA URBANA (SEMOB/PMM)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MENSAL (L)	QUANT. ANUAL (L)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	GASOLINA	LITRO	2.500	30.000	5,10	153.000,00
02	DIESEL	LITRO	700	8.400	4,55	38.220,00
03	DIESEL S10	LITRO	3.500	42.000	4,87	204.540,00




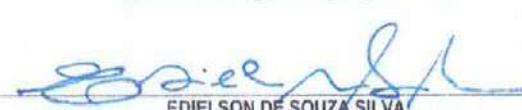
MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO


TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2,98%					Valor Global: 395.760,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED/PMM)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MENSAL (L)	QUANT. ANUAL (L)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	GASOLINA	LITRO	3.700	44.400	5,10	226.440,00
02	DIESEL	LITRO	870	10.440	4,55	47.502,00
03	DIESEL S10	LITRO	17.800	213.600	4,87	1.040.232,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2,98%					Valor Global: 1.314.174,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA/PMM)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MENSAL (L)	QUANT. ANUAL (L)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	GASOLINA	LITRO	249.600	2.995.200	5,10	15.275.520,00
02	DIESEL	LITRO	60.000	720.000	4,55	3.276.000,00
03	DIESEL S10	LITRO	192.960	2.315.520	4,87	11.276.582,40
04	DIESEL MARÍTIMO	LITRO	60.000	720.000	5,90	4.248.000,00
05	ÓLEO NÁUTICO	LITRO	1.560	18.720	35,00	655.200,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2,98%					Valor Global: R\$ 34.731.302,40	
VALOR TOTAL ANUAL						
TOTAL ANUAL EM ESPÉCIE COM 30%: R\$ 53.635.300,56					TOTAL ANUAL EM ESPÉCIE: R\$ 41.257.923,12	

Assinatura:


JOÃO CARLOS CALABRE ALVARENGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SECG/PMM
DECRETO Nº 09/2024 - PMM
Representante legal do órgão gerenciador


CASSIO CLEIBSEN RABELO CRUZ
Secretário Municipal de Obras e de Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM
Decreto nº 3.326/2021-PMM
Representante Legal do Órgão Gerenciador


EDELSON DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação - SEMED/PMM
Decreto nº 1.932/2021-PMM
Representante Legal do Órgão Gerenciador


KARLENE AGUIAR LAMBERG
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA/PMM
Decreto nº 04/2021-PMM
Representante Legal do Órgão Gerenciador

MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES
LTDA:12387832000191

Assinado de forma digital por
MAXXCARD ADMINISTRADORA DE
CARTOES LTDA:12387832000191

Representante: RENATO GOMES DE OLIVEIRA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
Empresa: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 12.387.832/0001-91
Representante legal do fornecedor registrado

34.642.561/0001-06, com sede na Av. Timbiras nº 140, CEP 68.902-170, bairro Belrol, Macapá-AP;


§ 1º - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à análise técnica dos itens para execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas, bem como ao Pregoeiro e aos superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de agosto de 2021, conforme a conclusão do processo, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de dezembro de 2021.


JOÃO CARLOS ALVARENGA
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 09/2021-PMM

Termo de Retificação do Contrato Nº 09/2021 - PMM

Da Ata de Registro de Preços nº 25/2021-DAF/GESTÃO, Pregão Eletrônico nº 044/2021-CCL/SEGOV/PMM e Contrato nº 09/2021 - PMM, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macapá, tendo como interveniente a Secretária Municipal de Gestão e a Empresa MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de controle de frota com tecnologia de pagamentos por meio de cartões magnéticos microprocessados (chip) com senha e voucher impresso para o abastecimento de combustíveis e lubrificantes para atender às necessidades da frota de veículos da administração pública ou de propriedade de terceiros a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ e dos reservatórios dos grupos geradores, distribuídos nas localidades de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, constituída pela Secretária Municipal de Gestão para o exercício de 2021/2022. Retificamos conforme abaixo descrito.

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04442021

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021

Macapá, 07 de dezembro de 2021.


João Carlos Alvarenga
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 09/2021-PM

ERRATA

À PORTARIA Nº 191/2021 - GESTÃO, datada de 26 de novembro de 2021, no tocante a correção no teor supracitado ato administrativo.

ONDE SE LÊ:

(...)

§ 1º - A Comissão atuará na Fiscalização referente à ATA de

Registro de Preço nº 25/2021-DAF/SECG/PMM e Contrato nº 09/2021-PMM, Pregão Eletrônico SRP nº 0444/2021-CCL/SEGOV/PMM, empresa: MAXXCARD ADMINISTRATIVA DE CARTÕES LTDA., CNPJ nº 12.387.832/0001-91, com sede na Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02-Centro Comercial Alphaville/Barueri-São Paulo.


LEIA-SE:

(...)

§ 1º - A Comissão atuará na Fiscalização referente à ATA de Registro de Preço nº 25/2021-DAF/SECG/PMM e Contrato nº 09/2021-PMM, Pregão Eletrônico SRP nº 0444/2021-CCL/SEGOV/PMM, empresa: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., CNPJ nº 12.387.832/0001-91, com sede na Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02-Centro Comercial Alphaville/Barueri-São Paulo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de dezembro de 2021.


JOÃO CARLOS ALVARENGA
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 09/2021-PMM

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando que foram anexados os documentos pertinentes e necessários para toda a contratação;

Considerando que a Locação de imóvel para instalações do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Macapá, que comportará a Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Coordenadoria Municipal de Planejamento Urbano, Coordenadoria Municipal de Políticas para Juventude, Coordenadoria Municipal de Agentes Distritais, Coordenadoria Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana, Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Corregedoria Geral do Município. Localizado a Avenida General Osório, nº. 365, CEP: 68908-180, Macapá-Amapá, são essenciais para atividades desta PMM;

Considerando que o contrato 010/2019, com a empresa MATECONS LTDA continua vantajosa para a Administração Municipal;

Considerando que a interrupção do serviço, tendo em vista o encerramento da vigência dos contratos administrativos e a consequente iniciação de uma nova contratação demandaria tempo e recurso, resultando em maiores perdas para a Administração;

Considerando que os trâmites para prorrogação contratual foram iniciados em tempo hábil;

Considerando que a contratada mantém os mesmos requisitos de habilitação no momento da contratação;

Considerando que a contratada se encontra dentro dos requisitos legais para o cumprimento do serviço;
Considerando a publicação do presente Termo Aditivo, fora do prazo, conforme requisitos da Lei nº 8.666/93;